

Boletim Técnico

TSM – Totvs SPED Manager

Ambiente : Livros Fiscais

Data da publicação : 27/03/2008 Data da revisão : 09/03/09

Versões: Protheus 10Países: BrasilSistemas: Windows/LinuxBancosde : Todos

operacionais dados

FNC/Plano . 4122/4089, 5673/5633

Revisão

001 - 30/10/2008 Nesta revisão implementou-se o tratamento para mover as notas fiscais que foram

transmitidas da estação remota para o servidor, ou seja, quando efetuarmos a transmissão dos arquivos XML das NF-e, os mesmos serão movidos para o diretório "Transmitido" do

servidor

002 - 22/12/2008 Adicionadas informações referentes à configuração e utilização do Job de envio

automático dos arquivos XML das NF-e.

003 - 19/02/2009 Adicionado botão "Rec. XML" no menu do Monitor com opção de exportar XML na NF-e

mais XML da resposta da SEFAZ para disco local.

Este boletim técnico visa instruir a implementação e utilização do aplicativo **Totvs SPED Manager (TSM)**, que permite enviar as notas fiscais eletrônicas do contribuinte para a SEFAZ delegada ao respectivo estado conforme tabela abaixo:

Versão da NF-e	1.10	1.11/1.12
Estados	Ok	Ok
São Paulo	Ok	**
Goiás	Ok	**
Distrito Federal	Ok	**
Bahia	Ok	**
Rio Grande do Sul	Ok	**
Maranhão	Ok	**

	T	ı
Minas Gerais	Ok	**
Mato Grosso	ОК	**
Mato Grosso do Sul	Ok	**
Espírito Santo	Ok	**
SEFAZ Virtual (via RS)	Ok	**
Alagoas (SEFAZ Virtual)		**
Amazonas (SEFAZ Virtual)		**
Paraíba (SEFAZ Virtual)		**
Piauí (SEFAZ Virtual)		**
Rio de Janeiro (SEFAZ Virtual)		**
Santa Catarina (SEFAZ Virtual)		**
Ambiente Nacional (RFB)	Ok	**
Pará (SEFAZ Virtual RFB)		**
Paraná (SEFAZ Virtual RFB)		**

^(**) Versão superior a versão aceita pela SEFAZ.

Observação: Retiramos o suporte das versões 1.08 e 1.09 devido a resolução do SPED NFe. Informamos que conforme nota técnica 004/2007, disponível no sítio do ambiente nacional da nota fiscal eletrônica a versão 1.07 não será mais autorizada a partir de 01/02/2008. Todos os clientes em produção deverão realizar testes com a versão 1.10 e realizar a troca do mesmo após o período de validação.

As informações sobre a nota fiscal eletrônica e procedimentos para implementação do TSM estão distribuídos através dos seguintes tópicos:

TSM – Totvs SPED Manager	1
NF-e SEFAZ	Erro! Indicador não definido.
Utilização do TSM	Erro! Indicador não definido.
Totvs Services SPED (TSS)	Erro! Indicador não definido.
Requisito importante – Certificado Digital (CD)	Erro! Indicador não definido.
Exportando o certificado digital	Erro! Indicador não definido.

Procedimentos de utilização da NF-e SEFAZ no TSM...... Erro! Indicador não definido.

NF-e SEFAZ

(i) Importante

As informações a seguir, sobre a Nota Fiscal Eletrônica, encontram-se no sítio do ambiente nacional http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/. Este sítio traz informações importantes como, por exemplo, os endereços dos serviços de Web Services e a disponibilidade deste. Por esta razão, recomendamos a consulta a este sitio toda vez que o serviço tornar-se inoperante.

Objetivos da Nota Fiscal Eletrônica

O Projeto NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

A implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Num momento inicial, a NF-e será emitida apenas por grandes contribuintes e substituirá os modelos, em papel, tipo 1 e 1A.

Justificativas para Execução do Projeto

A busca pela integração e modernização da Administração Tributária relaciona-se à forma federativa adotada pelo estado brasileiro. Neste contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, estando suas atribuições, limitações e competências previstas na Constituição Federal, que concede a cada esfera de governo a competência de instituir e administrar os respectivos tributos.

A integração e cooperação entre administrações tributárias têm sido temas muito debatidos em países federativos, especialmente naqueles que, como o Brasil, possuem forte grau de descentralização fiscal. Nesses países, a autonomia tributária tem gerado, tradicionalmente, multiplicidade de rotinas de trabalho, burocracia, baixo grau de troca de informações e falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais dos contribuintes. Para os cidadãos, o Estado mostra-se multifacetado, ineficiente e moroso. Para o governo, o controle apresenta-se difícil porque falta à visão integrada das ações dos contribuintes. Para o País, o custo público e privado do cumprimento das obrigações tributárias torna-se alto, criando um claro empecilho ao investimento e geração de empregos.

Com o advento da sociedade da informação os agentes econômicos aumentaram a sua mobilidade, exercendo ações em todo o território nacional e deixando de estar restritos ao conceito de jurisdição territorial. Em decorrência, é comum que empresas sejam contribuintes, simultaneamente, de diversos governos, em nível federal, estadual ou municipal. A conseqüência direta deste modelo é que os bons contribuintes acabam penalizados pela burocracia, pois têm que lidar com procedimentos e normas diversos em cada unidade da federação ou município.

As administrações tributárias enfrentam o grande desafio de adaptarem-se aos processos de globalização e

de digitalização do comércio e das transações entre contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária.

No que se refere às administrações tributárias, há a necessidade de despender grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre as operações realizadas pelos contribuintes, administrando um volume de obrigações acessórias que acompanha o surgimento de novas hipóteses de evasão.

No que tange aos contribuintes, há a necessidade de alocar recursos humanos e materiais vultosos para o registro, contabilidade, armazenamento, auditoria interna e prestação de informações às diferentes esferas de governo que, no cumprimento das suas atribuições legais, as demandam, usualmente por intermédio de declarações e outras obrigações acessórias. Indubitavelmente, o custo inerente ao grande volume de documentos em papel que circulam e são armazenados, tanto pela administração tributária como pelos contribuintes, é substancialmente elevado.

Portanto, a integração e compartilhamento de informações têm o objetivo de racionalizar e modernizar a administração tributária brasileira, reduzindo custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições, além de fortalecer o controle e a fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.

Para atender a estas necessidades, a Emenda Constitucional nº. 42 introduziu o Inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal, que determina às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a atuar de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

De modo geral, o projeto justifica-se pela necessidade de investimento público voltado para a redução da burocracia do comércio e dos entraves administrativos enfrentados pelos empresários do País, exigindo a modernização das administrações tributária nas três esferas de governo.

O projeto prevê ainda o investimento em tecnologia de forma a modernizar o parque tecnológico e os sistemas de informação, ampliando a capacidade de atendimento das unidades administrativas.

Histórico do Projeto

Para atender o disposto da Emenda Constitucional nº. 42, Inciso XXII, art. 37, foi realizado, nos dias 15 a 17 de julho de 2004, em Salvador, o 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT, reunindo os titulares das administrações tributárias federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios de capitais.

O encontro teve como objetivo buscar soluções conjuntas das três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de dados em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

No ENAT foram aprovados dois protocolos de cooperação técnica nas áreas do cadastramento (Projeto do Cadastro Sincronizado) e Nota Fiscal Eletrônica.

Administradores Tributários Estaduais (ENCAT), realizou-se uma Reunião Técnica do ENAT/ENCAT, em São Paulo-SP, em 27 de abril de 2005, para a unificação dos diferentes projetos em andamento no âmbito das Administrações Tributárias.

No final de agosto/2005, no evento do II ENAT – Encontro Nacional de Administradores Tributários, em São Paulo, os Secretários de Fazenda dos Estados e DF, o Secretário da Receita Federal e os representantes das Secretarias de Finanças dos municípios das Capitais assinaram o Protocolo ENAT 03/2005, visando o desenvolvimento e a implantação da Nota Fiscal Eletrônica, consolidando de forma definitiva a coordenação técnica e o desenvolvimento do projeto sob a responsabilidade do Encat (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais) com a participação, da agora denominada, Receita Federal do Brasil (RFB).

A partir de novembro de 2005 a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) passou a integrar o projeto.

Descrição da Nota Fiscal Eletrônica

De maneira simplificada, a empresa emissora de NF-e gerará um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que corresponderá à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), será então transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá um protocolo de recebimento (Autorização de Uso), sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria.

A NF-e também será transmitida para a Receita Federal, que será repositório nacional de todas as NF-e emitidas (Ambiente Nacional) e, no caso de operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda de destino da operação e Suframa, no caso de mercadorias destinadas às áreas incentivadas. As Secretarias de Fazenda e a RFB (Ambiente Nacional), disponibilizarão consulta, através Internet, para o destinatário e outros legítimos interessados, que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

Para acompanhar o trânsito da mercadoria será impressa uma representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bidimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pelas unidades fiscais.

O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

O contribuinte destinatário, não emissor de NF-e, poderá escriturar os dados contidos no DANFE para a escrituração da NF-e, sendo que sua validade ficará vinculada à efetiva existência da NF-e nos arquivos das administrações tributárias envolvidas no processo, comprovada através da emissão da Autorização de Uso. O contribuinte emitente da NF-e, realizará a escrituração a partir das NF-e emitidas e recebidas.

O Projeto NF-e instituirá mudanças significativas no processo de emissão e gestão das informações fiscais, trazendo grandes benefícios para os contribuintes e as administrações tributárias, conforme descrito a seguir:

Benefícios para o Contribuinte Vendedor (Emissor da NF-e)

- Redução de custos de impressão;
- Redução de custos de aquisição de papel;
- Redução de custos de envio do documento fiscal;
- Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
- Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
- Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B);

Benefícios para o Contribuinte Comprador (Receptor da NF-e)

- Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B);

Benefícios para a Sociedade

- Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
- Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica.

Benefícios para as Administrações Tributárias

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal.
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos.
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias

em trânsito; :: Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação.

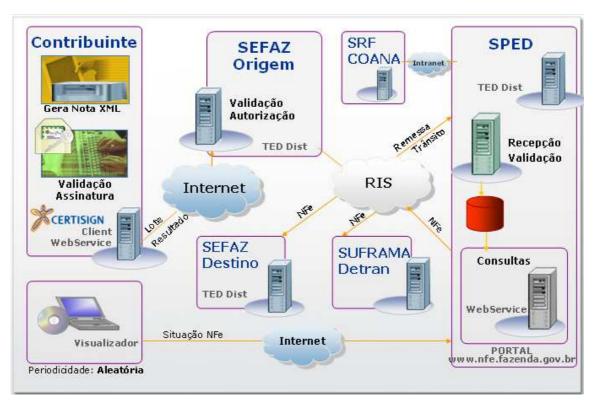
 Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

Estratégia de Contingência Fiscal Eletrônica

Será disponibilizado um modelo de contingência entre as Secretarias de Fazenda e a Receita Federal do Brasil (RFB), que passará a ser a autorizadora da NF-e, de forma contingencial, até a normalidade do ambiente operacional. Caso a indisponibilidade ocorra no ambiente operacional do contribuinte, o mesmo poderá emitir notas fiscais modelos 1 / 1A, que substituirão, momentaneamente as NF-e, até o restabelecimento da conexão e envio dos arquivos das NF-e.

Tendo em vista a complexidade e a mudança cultural envolvidas no processo, no decorrer dos testes e avaliação do piloto, o grupo de trabalho composto pelos Estados, Receita Federal do Brasil, Suframa e empresas poderão alterar e redefinir ações, com o objetivo de aprimorar o sistema.

Exemplificação gráfica do projeto da NF-e



Resumindo...

O Contribuinte (entidade) em posse do certificado digital, envia um lote de NF-e(s) a SEFAZ Origem através

pertinentes a cada órgão específico conectado a rede (**SEFAZ Destino** nas operações interestaduais, **DETRAN** nas operações com veículos, etc...) e também transmite as NF-e(s) ao ambiente **SPED**, que através dos serviços de Web Services permite recepcionar, armazenar, validar e consultar as NF-e(s) gravadas.

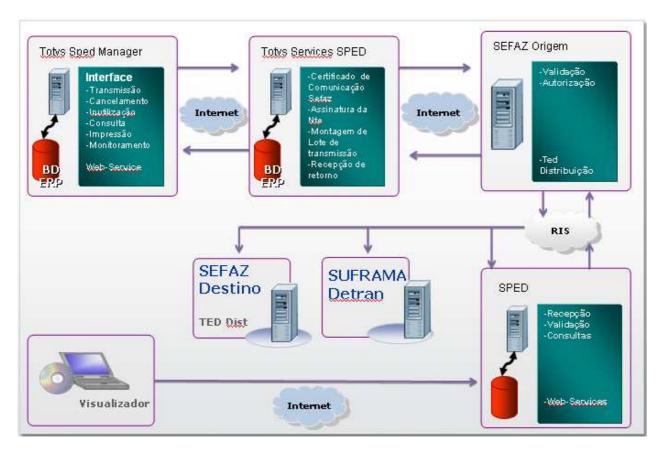
Utilização do TSM

Totvs Services SPED (TSS)

O Totvs Services SPED é um aplicativo desenvolvido na plataforma Protheus, que responde e realiza serviços webservices e utiliza um banco de dados relacional. Nossa escolha pela utilização de um SGBD, deve-se porque todos os aplicativos do Projeto SPED utilizam um SGBD, devido ao grande volume de dados.

Papel do TSS

Como já comentado, o TSS responde e realiza serviços webservices e utiliza um banco de dados relacional, além de ser responsável pelo gerenciamento das NF-e(s). O gráfico abaixo demonstra o papel do TSS junto ao TSM.



Resumindo...

O **TSM** tem comunicação direta com o **TSS**, tendo como papel principal, disponibilizar uma interface amigável para transmissão e monitoramento das NF-e(s) através dos serviços disponíveis pelo TSS.

Requisito importante – Certificado Digital (CD)

Obtenção do Certificado Digital Modelo A1

- 1. A NF-e SEFAZ requer assinatura digital, conforme definido no "Manual de integração do contribuinte". Este certificado pode ser obtido em diversas empresas credenciadas pelo governo federal, denominadas 'Autoridades Certificadoras AC' ou em muitos casos por meio do credenciamento da empresa na SEFAZ de origem. O certificado digital fornecido pela SEFAZ, somente possibilita o uso da NFe em ambiente de homologação, necessitando a posterior aquisição do certificado digital em uma AC.
- Com o certificado digital em mãos, solicite à SEFAZ de origem a habilitação da NF-e. Cada SEFAZ adota um procedimento diferente para essa tarefa, portanto, consulte a SEFAZ do seu estado para mais detalhes.

1 Atenção

O certificado digital utilizado na assinatura da NF-e é a sua identidade digital, portanto, todas as precauções possíveis devem ser tomadas para garantir sua segurança. Lembramos que é possível ter dois certificados digitais, um para a comunicação com a SEFAZ e outro para a assinatura. Esses certificados ainda podem ser gerados como teste durante as fases preliminares da implantação (homologação), caso a SEFAZ de origem forneça um certificado digital para esta finalidade.

Como obter o Certificado Digital

Para obter o Certificado Digital modelo A1, procure uma das empresas credenciadas (Autoridades Certificadoras), em que é obrigatória a apresentação dos documentos a seguir:

Documentação da Empresa (Cópia autenticada ou original)

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Normalmente, será necessária apenas a obtenção do certificado digital da Matriz, entretanto informe-se na Secretaria de Fazenda. Caso seja solicitado o certificado digital para a filial, esse somente poderá ser utilizado para assinar Notas Fiscais dessa filial. Porém a comunicação poderá ser feita com o certificado da Matriz, basta realizar este cadastramento junto à Secretaria de Fazenda.
- Tratando-se de Sociedades Comerciais ou Civis: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores.
- Tratando-se de empresa individual: Requerimento de Empresário com a chancela da Junta Comercial do Estado deferindo o registro.

1 Atenção

Caso o Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente de sua empresa estabeleça que o Representante Legal cadastrado na Receita Federal como responsável pelo CNPJ não possua poderes para representar a empresa isoladamente, será necessário que os Representantes Legais, suficientes para representá-la, compareçam também para validação presencial munidos de seus documentos.

Documentação dos Representantes Legais (Originais)

• Foto (3X4) recente; ***

- Cédula de identidade ou passaporte (se estrangeiro);**
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de endereço, emitido há, no máximo, três meses;
- Título de eleitor (Opcional);
- PIS-Pasep (Opcional).

Documentação do Responsável pelo Certificado - Responsável pelo CNPJ perante SRF (Originais)

- Foto (3X4) recente;***
- Cédula de identidade ou passaporte (se estrangeiro);**
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de endereço, emitido, no máximo, a três meses;
- Título de eleitor (Opcional);
- PIS-Pasep (Opcional);
- ** Entende-se por cédula de identidade as carteiras instituídas por lei, desde que contenham foto e a elas seja atribuída fé pública em todo o território nacional, tais como: carteira de identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de identidade funcional, carteira de identidade profissional.
- *** Fica dispensada a entrega da foto se for apresentado documento de identidade emitido, no máximo, a cinco anos da data do seu comparecimento a um dos postos de atendimento, com foto colorida.

1 Atenção

De acordo com as normas da ICP-Brasil, política que regulamenta a certificação digital no Brasil, somente o responsável pelo CNPJ perante SRF poderá comparecer para a validação presencial para a retirada do certificado e assinatura do Termo de Responsabilidade, não podendo esta validação ser realizada por meio de procuração ou preposto.

- O CNPJ da Autoridade Certificadora somente poderá ser emitido mediante a apresentação dos documentos dos representantes legais e do responsável pelo CNPJ e após o comparecimento a um dos Pontos de Atendimento.
- Os documentos apresentados devem ser originais. Cópias autenticadas serão aceitas apenas para a documentação da empresa;
- Para cada documento original, leve também uma cópia simples (xerox), que ficará em poder da Autoridade Certificadora.

Conversão de certificados 'PFX' para 'PEM'

Analisando a cadeia de certificação

Ao receber um certificado digital do tipo A1, será necessário analisar alguns pontos importantes, para que não haja problemas com a conexão SSL3 e com a Secretaria de Fazenda.

O primeiro passo é instalar o certificado para poder visualizá-lo. Para tanto, realize os seguintes passos:

1. Dê um duplo clique no arquivo pfx e a seguinte tela será apresentada.



2. Clique em avançar.

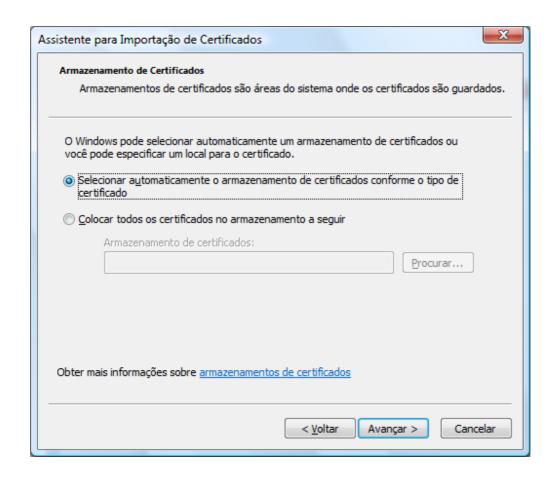
Na próxima tela selecione o arquivo, conforme a figura a seguir:



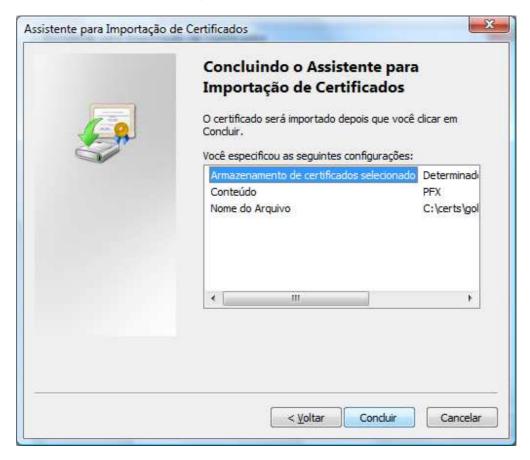
3. Assinale as opções conforme a figura abaixo:



4. Clique em avançar, o sistema operacional armazenará o certificado automaticamente.

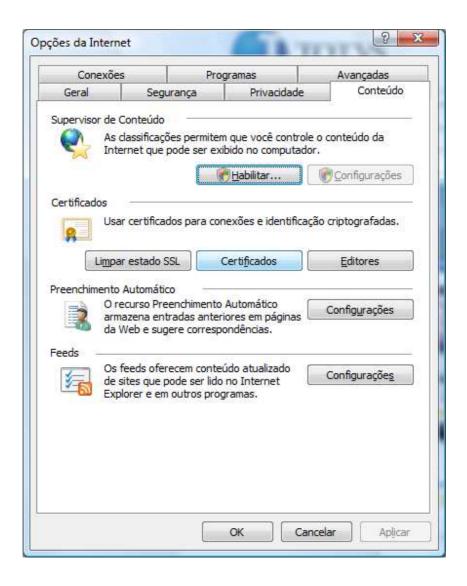


5. Clique em Concluir para efetivar a instalação do certificado

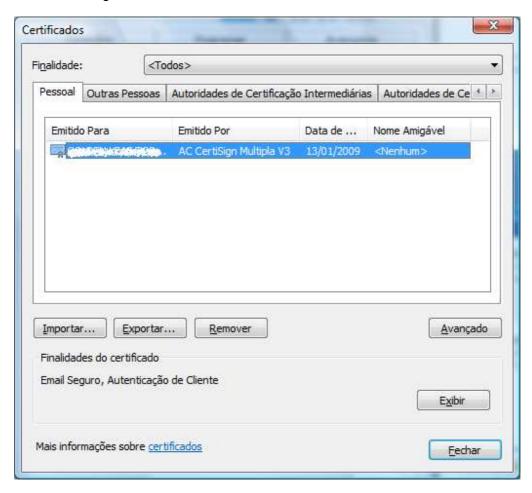


6. Acesse a opção 'Ferramentas – Opções da Internet – Conteúdo - Certificados' conforme abaixo:





7. Selecione o certificado digital instalado anteriormente.



8. Clique em 'Exibir' e logo em seguida em 'Caminho de Certificação'

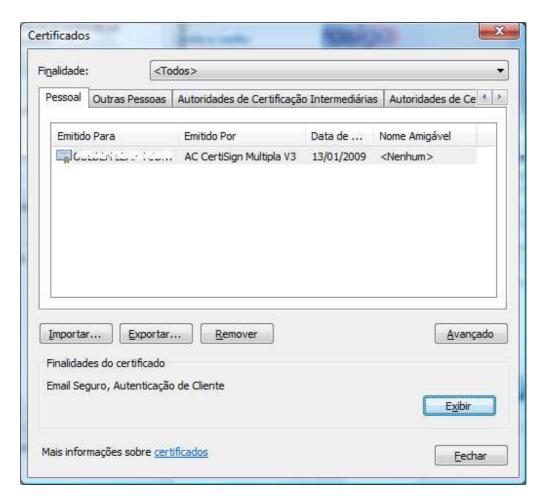


9. Verifique se você possui todos os certificados apresentado no 'Caminho de Certificação', caso não tenha, contate seu fornecedor de certificado digital para realizar a instalação. Caso o certificado esteja instalado, pressione o botão 'Exibir Certificado'.

Algumas Secretarias de Fazenda exigem toda a cadeia da certificação para permitir a conexão SSL3, outras não. Caso seu certificado seja instalado sem todos os certificados contidos na cadeia de certificação você poderá ter acesso a apenas algumas secretarias de fazenda, se isto ocorrer siga os passos acima mencionado para corrigir o problema de conexão.

Exportando o certificado digital

Após concluir a análise do certificado digital, você deverá exportá-lo juntamente com a chave privada. Para tanto, basta pressionar o botão 'Exportar', conforme exibido na figura abaixo:



1. Após pressionar o botão, um Wizard será apresentado. Siga os passos por ele apresentado:



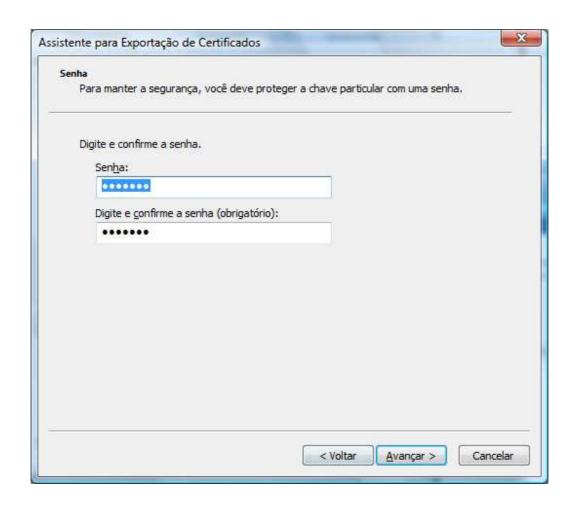
2. Assinale a opção que permite exportar a chave privada ou particular.



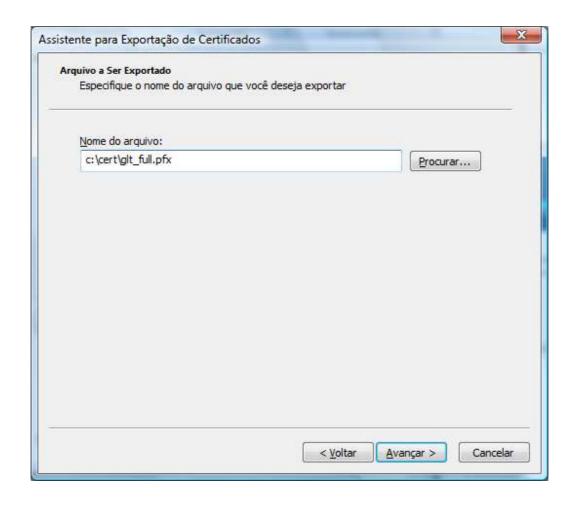
3. Assinale a opção que inclua todos os certificado no caminho de certificação e todas as propriedades estendidas.



4. Informe a senha do certificado.

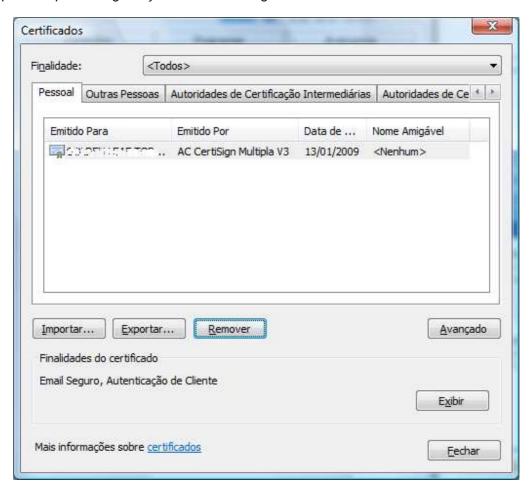


5. Conclua a operação informando o arquivo de destino.



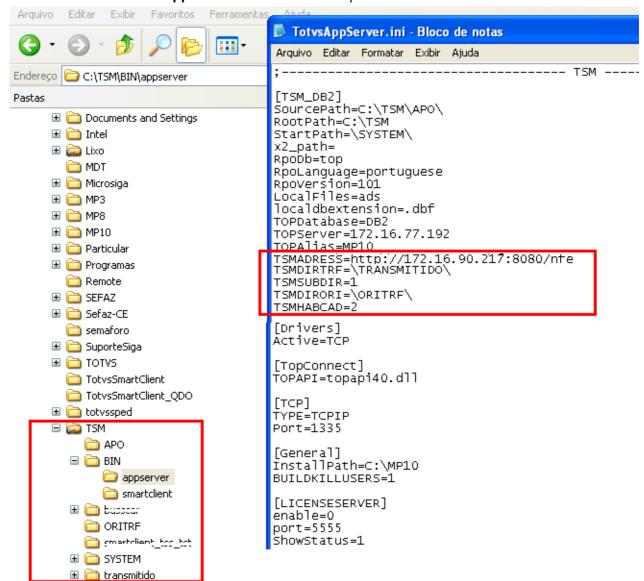


6. Por último remova o certificado, pressionando o botão remover conforme abaixo. Consideramos esta tarefa muito importante para a segurança do certificado digital.



Procedimentos de utilização da NF-e SEFAZ no TSM

1. Inicialmente, a configuração básica para o bom funcionamento da rotina, envolve algumas cláusulas a serem inseridas no **TotvsAppServer.ini** conforme exemplo abaixo:



TSMADRESS -> Esta cláusula deverá indentifica o endereço do Totvs Services SPED (TSS) no qual a aplicação deverá manter a comunicação. O endereço do exemplo (200.182.30.83:8080/nfe) é o endereço para testes no datacenter da Totvs.

TSSDIRTRF -> Esta cláusula identifica o diretório que serão armazenados os arquivos XMLs das NF-e que forem transmitidas, as mesmas será movidas da origem para este diretório. Dentro do diretório configurado no **TotvsAppServer.ini** será criado outros diretório conforme transmissão no seguinte formato:

AAAA – Ano

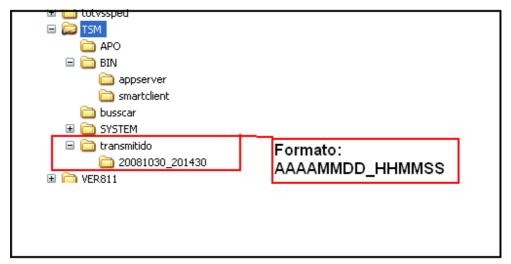
MM - Mês

DD - Dia

HH - Horas

MM - Minutos

SS - Segundos



Dentro do diretório das NF-e transmitidas, pode haver a quebra conforme demonstrado acima, para isso basta informar na clausula **TSMSUBDIR** o número 1 conforme exemplo inicial.

TSSDIRORI -> Esta cláusula define um diretório origem para busca dos arquivos a serem transmitidos. Se o mesmo estiver apontado, ficará desabilitado para edição no assistente da rotina, obrigando o usuário a utilizar sempre este diretório. Se não for apontado nenhum diretório padrão, o mesmo ficará habilitado no assistente da rotina para que o usuário informe-o.

TSSHABCAD -> Esta clausula define se o cadastro poderá ser editado por qualquer usuário da aplicação. Se tiver em seu conteúdo o número **2**, a edição não será permitida, caso esteja como **1**, poderá ser editado perfeitamente.

2. Configurando o Serviço de envio Automático de NFe

Existe a possibilidade de habilitar o envio automático de NFe's com intervalo de envio configurável.

Na seção [TSM] configure os seguintes parâmetros.

TSMDIRJOB => Diretório contendo os arquivos .xml das NFe's a serem enviados automaticamente.

TSMJOBSLEEP => Tempo de intervalo de execução da rotina em segundos.

Obs :O valor mínimo permitido por segurança é de 60 segundos .

TSMDIRLOG => Diretório a ser gravado o log de processos de serviço automático.

Obs : Se deixado em branco não gera log

TSMJOBCNPJ =>Informar aqui os CNPJs das empresas cadastradas que serão consideradas para envio automático sepadados por ","(vírgula).

Criar as seções [ONSTART] e [TSM_JOB] exatamente como na figura ou copiando o texto a seguir.

[ONSTART]

JOBS=TSM_JOB

[TSM_JOB]

MAIN=TSM_JOB

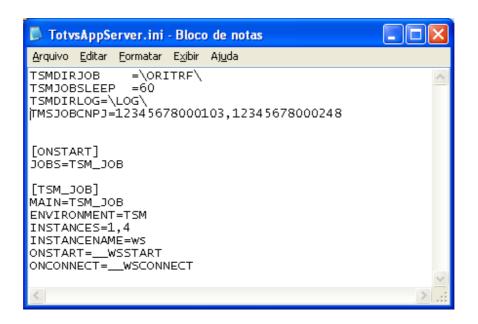
ENVIRONMENT=TSM

INSTANCES=1,4

INSTANCENAME=ws

ONSTART=_WSSTART

ONCONNECT=_WSCONNECT



1 Importante

É aconselhável nas primeiras utilizações do serviço automático seja habilitado o log de ocorrências e ainda iniciar o server do TSM em modo console para identificar possíveis problemas.

As configurações de ambiente e modo de transmissão utilizadas pelo JOB são as correntes portanto ao alterar as mesmas o JOB passa a utilizá-las.

Nunca altere as configurações do arquivo *TotvsAppServer.ini* com o servidor ativo pois pode causar efeitos indesejáveis devido o fato dos aplicativos usarem dados do mesmo.

3. Alterações no Ambiente Client

Ao habilitar o JOB de envio automático algumas funcionalidades são inibidas por segurança ficando apenas disponíveis as descritas à seguir:



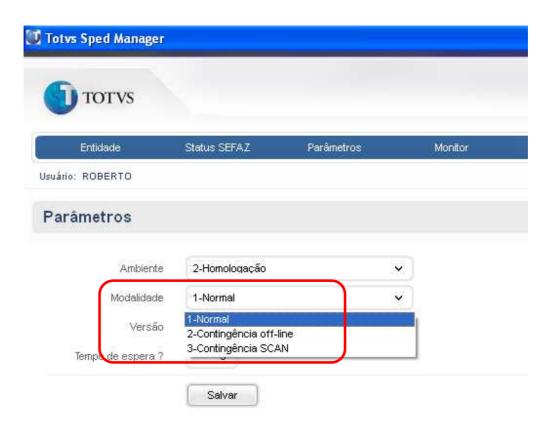
Entidade - Todas Funcionalidades.

Status Sefaz - Todas Funcionalidades.

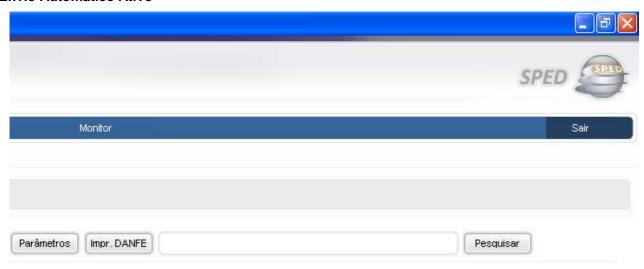
Parâmetros – Somente a troca de modalidade será possível, lembrando que o serviço passa a acatar essas configurações assim que forem salvas.

Monitor – Foi suprimido o botão de cancelamento.





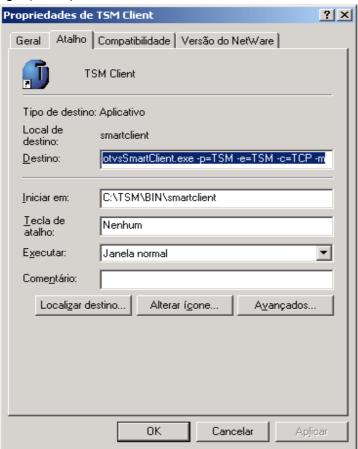
Envio Automático Ativo



Envio Automático Inativo



4. Configuração do atalho no DESKTOP. Com esta configuração, ao acessar o aplicativo, automaticamente será exibido a tela de login (Item 3).



1 Observação

A linha de comando deverá ficar: "C:\TSM\BIN\smartclient\TotvsSmartClient.exe -p=TSM -e=TSM -c=TCP - m".

5. Ao acessar a tela inicial do TSM, teremos de informar o usuário e a senha da entidade responsável pela transmissão das NF-e a SEFAZ origem.



1 Observação

O usuário ADMIN é o usuário que administra todos os acessos no sistema, relacionando um novo usuário a um ou mais CNPJs.



Por default, o primeiro acesso a aplicação deve ser efetuado pelo usuário ADMIN com a senha ADMIN. Após informar, uma nova senha é solicitada para cadastramento, o mesmo tratamento equivale para todos os usuários.

Usuario(s)

Usuario(s)

Usuario(s)

Usuario

Usuario

ADMIN

Usuario

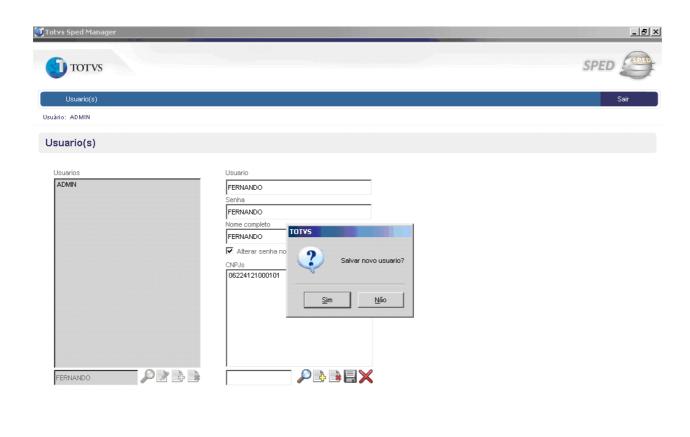
FERNANDO
Senha
FERNANDO
Nome completo
FERNAN

06224121000101

Incluir CNPJ

Para os devidos relacionamentos de CNPJs para o usuário, deve-se cadastrar conforme tela abaixo:

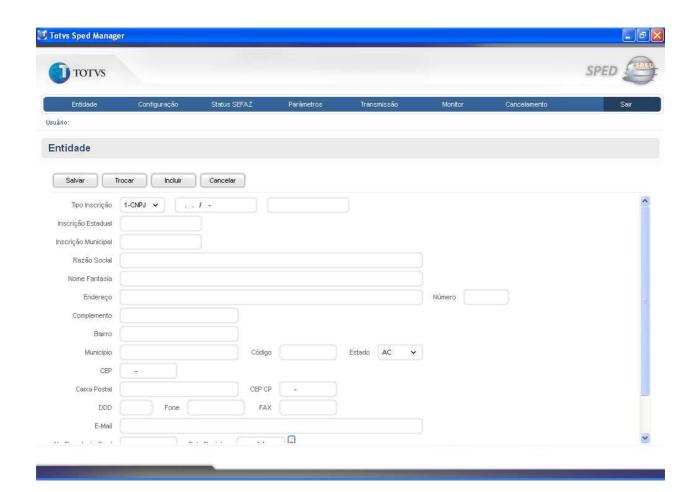
Em seguida, necessitar salvar.



i Observação

Cada usuário cadastrado poderá acessar somente as entidades (CNPJs) à ele relacionadas.

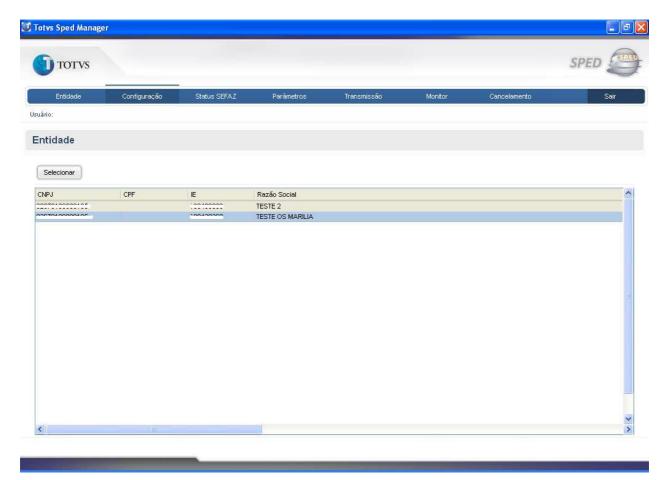
6. Após o cadastramento dos usuários autorizados a utilizar o sistema, e informa-lo no acesso inicial, seremos automaticamente direcionados ao cadastro da entidade caso ainda não tenhamos nenhuma informação no banco de dados do TSS para que possamos informá-las.



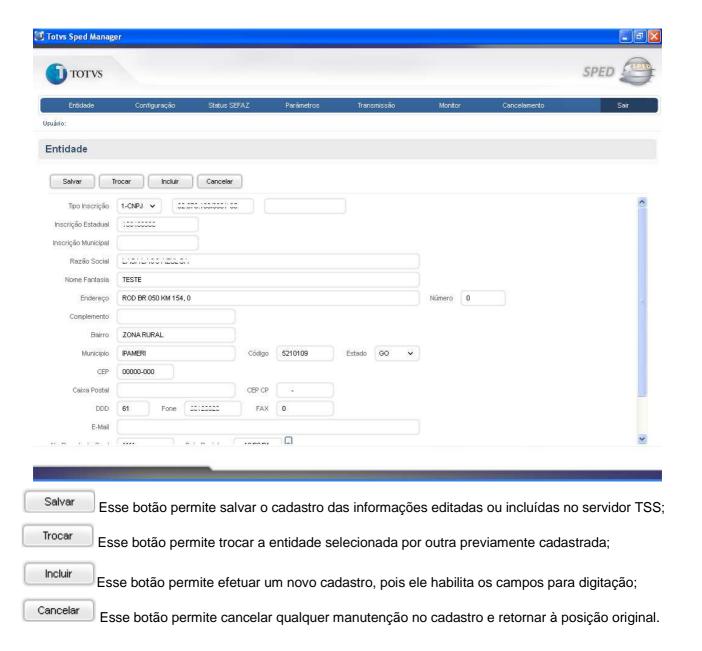
Todos os campos acima que são pertinentes a entidade deverão ser preenchidos, pois são de extrema importância para o envio das NF-e(s) a SEFAZ, que não autoriza o uso do documento se alguma delas estiverem divergentes.

São obrigatórios: CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Complemento, Bairro, Município, Código Município, Estado, CEP, DDD, Fone, E-Mail, Nr. Reg. Junta Coml e Data Registro.

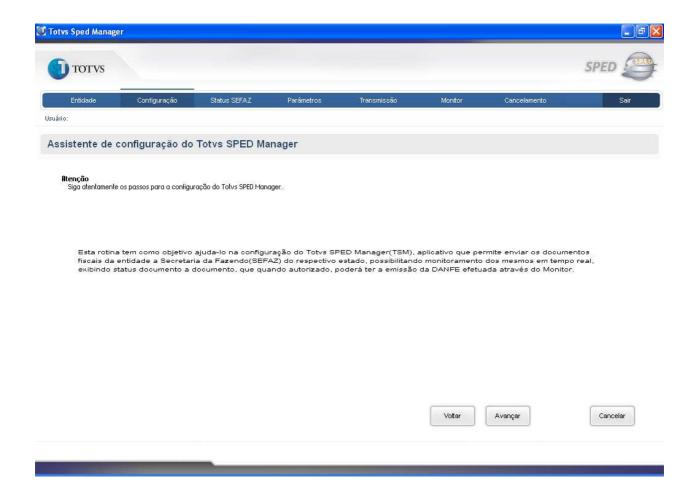
A partir do momento em que tivermos um ou mais cadastros já disponíveis no TSS para o envio das NF-e(s), a tela abaixo é exibida para podermos selecionar conforme necessidade a entidade responsável pelas NF-e(s) transmitidas a SEFAZ.



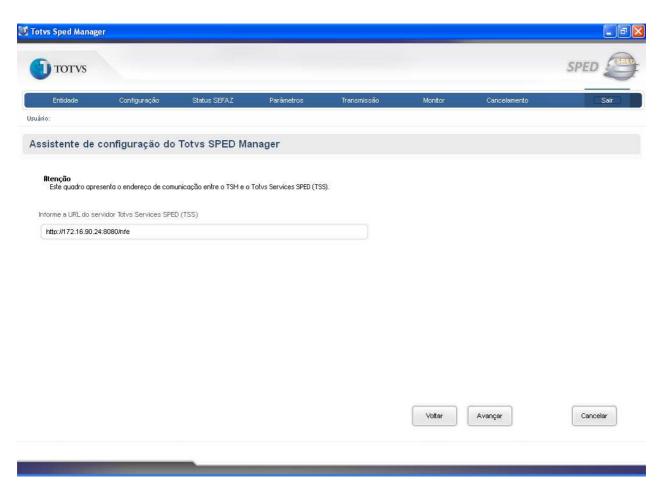
Basta selecionarmos uma delas e as informações cadastrais estarão disponíveis para uso ou alteração conforme instruções abaixo:



- 7. A próxima opção não menos importante e primordial na primeira execução do TSM é a CONFIGURAÇÃO, pois nela configuramos informações importantes para a transmissão das NF-e(s).
 - a) Apresentação da tela inicial do Assistente de configuração do Totvs SPED Manager.

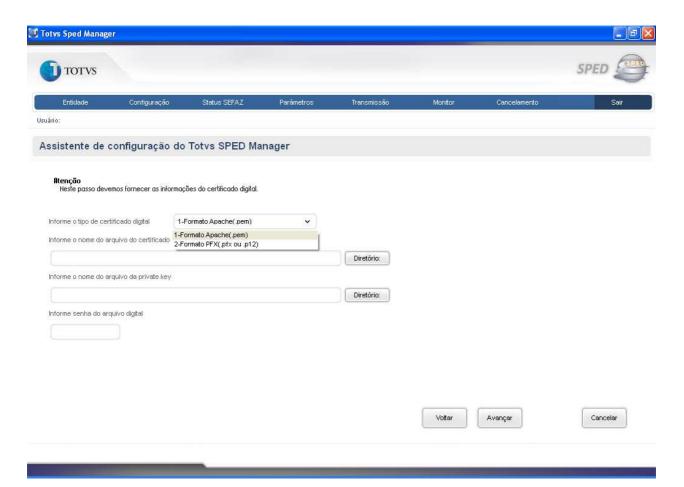


b) Neste passo, é apresentado como visualização o endereço do TSS que está sendo acessado pelo TSM.



Este endereço é somente para consulta, pois é configurado internamente pela Totvs.

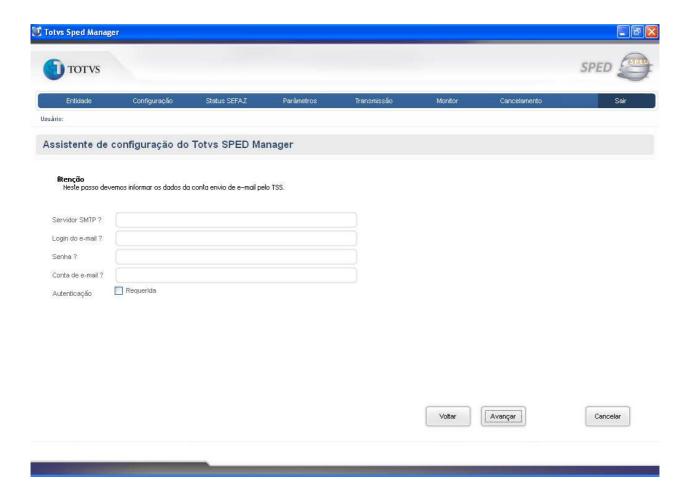
c) Neste passo, deverá ser informado o certificado digital da entidade e a respectiva senha. Este certificado será utilizado para assinar as NF-e(s) transmitidas a SEFAZ.



O Totvs Services SPED está preparado para trabalhar com certificados digitais do tipo Privacy Enhanced Mail (PEM) devido sua compatibilidade com os sistemas Windows e Linux. Porém, você poderá receber de sua Autoridade Certificadora ou da Secretaria de Fazenda um certificado do tipo Personal Information Exchange (pfx, ou p12). Se isto ocorrer, primeiro altere o tipo do certificado digital e depois informe o nome do certificado e a senha.

Vale ressaltar que os campos acima destinados aos diretórios e senhas sempre virão em branco prontos para digitação, porém, somente enviará alguma informação ao TSS se forem preenchidos, se prosseguirmos sem seus preenchimentos, as informações atuais serão mantidas.

d) Neste passo, devemos configurar uma conta de e-mail utilizada pelo TSS para envio das informações pertinentes as NF-e(s) transmitidas.

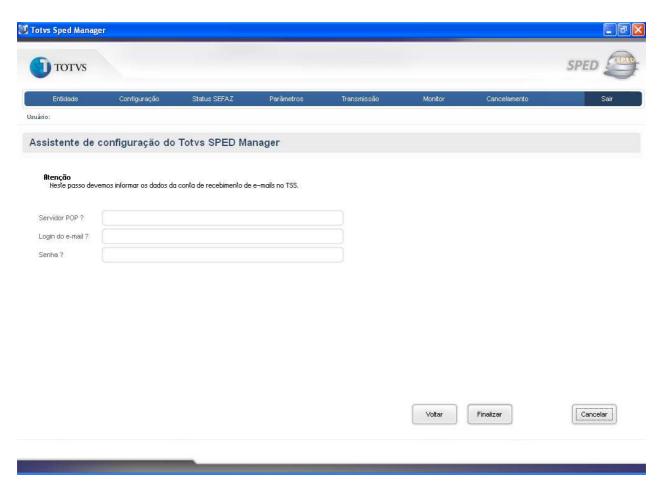


1 Importante

Ao avançarmos neste passo, informando ou não os campos, é apresentado conforme tela abaixo, as informações da forma que estão cadastradas no TSS.



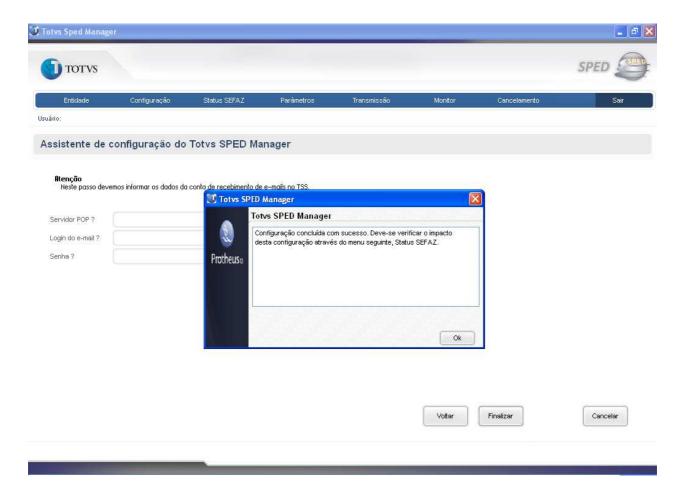
e) Neste passo, devemos configurar uma conta de e-mail utilizada pelo TSS para recepcionar as informações pertinentes as NF-e(s) transmitidas.



Este passo não é diferente do anterior, e trata da mesma forma apresentando a tela abaixo independentemente de ter conteúdo ou não informado.



f) A tela a seguir indica a conclusão do assistente de configuração, que quando confirmado, automaticamente será direcionado ao próximo passo, verificar o status da SEFAZ.



i Observação

Se todos os passos foram seguidos corretamente, o sistema está apto a realizar uma consulta à SEFAZ de origem.

Sugerimos fazer um teste, por meio do botão "Status SEFAZ". Caso não consiga, reveja os passos citados anteriormente.

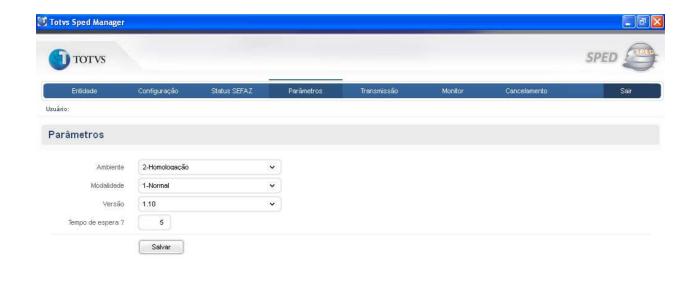
8. Verificando o "Status da SEFAZ".

O status apresentado abaixo corresponde ao status de retorno da SEFAZ do estado de origem.



i Este status apresenta informações de retorno da SEFAZ, são elas:

- Versão da mensagem, identifica a versão das mensagens de comunicação entre TSS e a SEFAZ de origem do respectivo estado, estas mensagens são apresentadas para nós em muitos momentos durante a utilização do TSM, por exemplo, o item abaixo (Código do status) se trata de uma mensagem enviada pela SEFAZ.
- Código do status, sempre apresenta o código e mais a descrição do status.
- UF, indica a unidade federativa da SEFAZ que está comunicando pela entidade selecionada. Se trata do mesmo estado da entidade.
- Tempo médio(seg), indica o tempo médio em segundos de retorno da SEFAZ.
- Motivo, indica o motivo de algum evento, por exemplo, se a SEFAZ está fora, indicaria o motivo dela não estar respondendo.
- Sugestão Totvs, sugere algo à entidade selecionada diante de alguma situação crítica, por exemplo, entrar em modo de Contingência quando a SEFAZ não responde.
- 9. Clique na opção "Parâmetros" e configure as informações ilustradas na figura a seguir.



Ambiente?

Informe se o ambiente é o de Produção ou Homologação.

Modalidade?

Informe se a modalidade é Normal ou Contingência.

Versão?

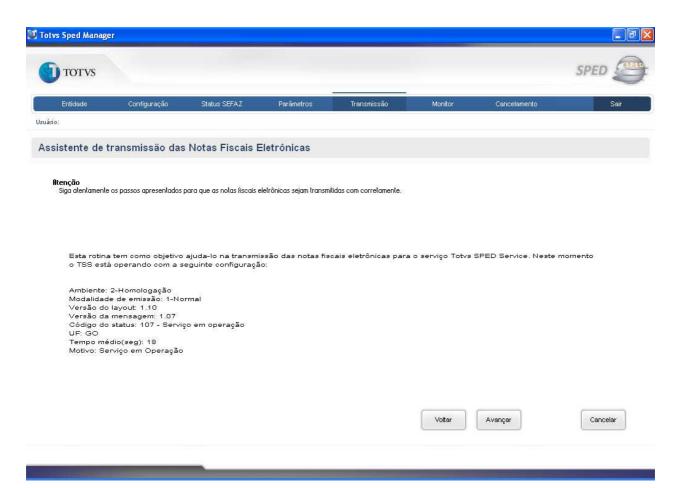
Informe a versão do layout.

Tempo de espera?

Informe o tempo de espera tolerável, em minutos, para que o sistema sugira ao operador entrar em contingência. Caso a resposta do SEFAZ seja superior a este valor, o TSM irá sugerir ao operador entrar em contingência. Os valores inferiores a 3 minutos serão desconsiderados, pois este é o tempo médio de tempo de resposta da SEFAZ.

Configure os dados solicitados e confirme as informações por meio do botão

- 10. Em seguida, clique na opção "Transmissão".
 - a) Será apresentada a tela descritiva referente à transmissão de NF-e(s) para a SEFAZ.

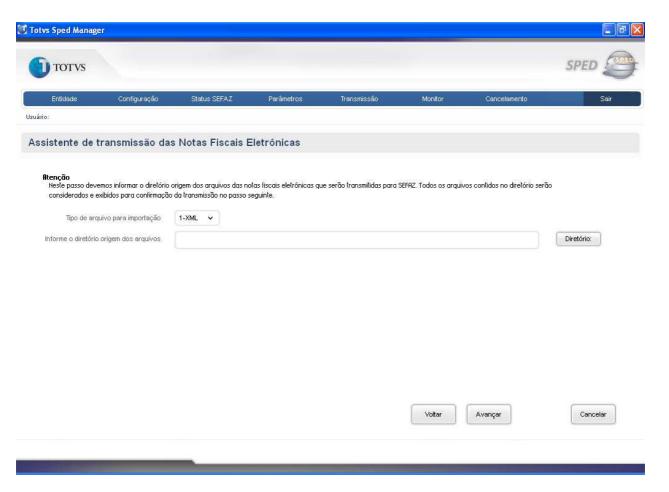


Nesse momento, o sistema já executou alguns serviços na SEFAZ de Origem (a SEFAZ é identificada pelo cadastro da entidade já selecionado em outro momento através do estado) e já mostrou para que o usuário decida se realiza a transferência para o SEFAZ de Origem ou entra em contingência.

1 Importante

Nessa tela, as descrições somente são apresentadas por algumas SEFAZs e seu objetivo é fornecer uma previsão de retorno do serviço em caso de paralisação.

b) Neste passo, temos o assistente de apontamento do diretório onde constarão todos os arquivos das NF-e(s) que deverão ser transmitidas.



Tipo do arquivo para importação

Este item define o formato do arquivo das NF-e(s) que serão importadas para o TSS e posteriormente transmitidas a SEFAZ.

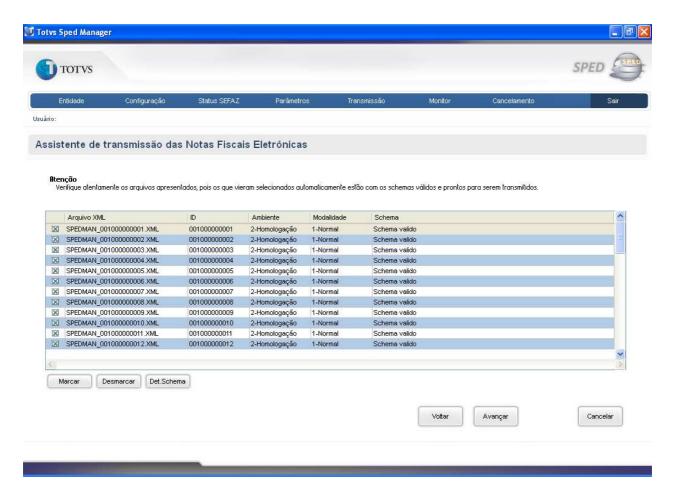
Informe o diretório origem dos arquivos

Este item deve indicar o diretório onde constam os arquivos que serão transmitidas. Vale ressaltar que todos os arquivos no formato especificado contidos no diretório serão considerados ao montar o assistente seguinte, porém somente os válidos serão autorizados pela SEFAZ.

1 Importante

Os arquivos de NF-e(s) contidos no diretório especificado devem seguir o mesmo layout da NF-e disponível no "Manual de integração - Contribuinte" através do site http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/, opção "Legislação e Documentos/Manual de Integração", pois trata-se de um formato determinado pela SEFAZ abrangendo todas as informações necessárias que será também utilizado para integração com o TSM. Para tanto, basta gerar um XML (conforme requisitos do layout) para cada Nota Fiscal Eletrônica a ser interpretada e transmitida pelo TSM

c) Neste assistente devemos indicar quais NF-e(s) devem ser transmitidas a SEFAZ.



As informações neste assistente são apresentadas em colunas da seguinte forma:

- **Primeira coluna** serve de identificador de seleção do registro, pois todos os registro que estiverem selecionados serão considerados na transmissão;
- **Arquivo XML**, indica o nome do arquivo contido no diretório especificado e que será transmitido ao se clicar em avançar neste assistente;
- ID, identifica o ID de transmissão da NF-e, que será sempre a SÉRIE+NÚMERO_DA_NOTA;
- **Ambiente**, indica o ambiente em que a NF-e está sendo transmitida, esta coluna é alimentada conforme os "Parâmetros" configurados anteriormente;
- **Modalidade**, indica a modalidade de transmissão da NF-e, esta coluna é alimentada conforme os "Parâmetros" configurados anteriormente;
- Schema, indica se o XML da NF-e é válido ou possui algum erro;

(i) Importante

Se esta coluna estiver como "Schema válido", o registro vem automaticamente selecionado, pois trata-se de um schema de NF-e pré-validado e liberado para transmissão;

Esse botão seleciona todos os registros válidos para transmissão ao mesmo tempo;

Desmarcar

Esse botão desmarca todos os registros selecionados para transmissão;

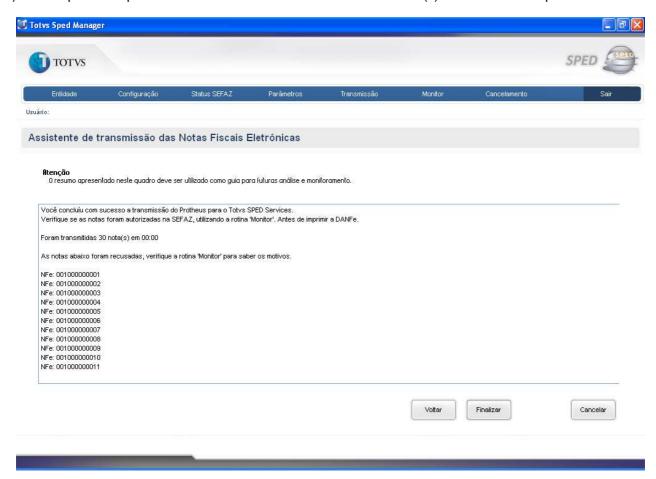
Det.Schema

Esse botão deve ser utilizado para visualizar os erros de schema que apareçam com maiores detalhes;

(i) Importante

Ao clicar no botão neste quadro, os registros selecionados serão transmitidos a SEFAZ origem.

d) Neste passo é apresentado um resumo da transmissão das NF-e(s) selecionadas no passo anterior.



1 Importante

Ao clicar no botão seremos direcionados automaticamente para o "Monitor", onde se é possível verificar os status de cada NF-e transmitida.

11. Feita a transmissão, o TSS gerencia a fila de notas fiscais recebidas e faz a integração com a SEFAZ retornando as mensagens para o TSM. Este monitoramento de transações podem ser feitas pelo "Monitor", basta informar os parâmetros abaixo, confirmar e visualizar conforme os passos a seguir:



Tipo de monitoramento?

Faixa – Apresenta o intervalo de notas fiscais a serem monitoradas;

Tempo – Apresenta o intervalo em minutos de notas fiscais a serem monitoradas.

Tempo?

Indica o intervalo em minutos para monitoramento das NF-e(s), caso a primeira opção seja "2-Tempo".

Faixa Inicial?

Compreende a faixa inicial de IDs a serem monitorados, caso a primeira opção seja "1-Por faixa".

Faixa Final?

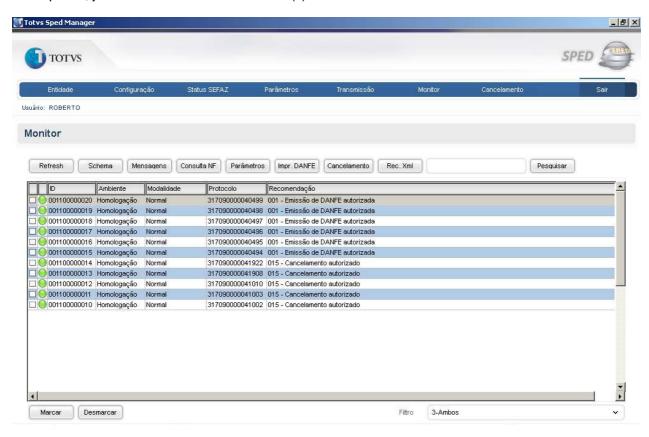
Compreende a faixa final de IDs a serem monitorados, caso a primeira opção seja "1-Por faixa".

(i) Importante

Quando for selecionado a opção de "1-Por Faixa" e inserirmos como Faixa Inicial o conteúdo 000000000 e

como Faixa Final o conteúdo 999999999, estamos indicando que queremos tudo que o TSS armazena, porém o retorno sempre será de 50 em 50 documentos, e neste caso, serão retornados sempre os 50 primeiros transmitidos e NÃO os 50 últimos.

Neste passo, já estamos monitorando as NF-e(s) com status da SEFAZ on-line.



Refresh Esse botão permite atualizar o monitor quando houver necessidade;

Esse botão permite validar o XML que foi (ou será) transmitido para a SEFAZ. Este processo valida todos os esquemas, caso exista alguma informação incompleta no XML, a mesma será apresentada na mensagem de validação do Schema;

Mensagens Esse botão permite visualizar todas as tentativas de transmissão para a SEFAZ e as ocorrências decorrentes de cada uma das transmissões;

Esse botão permite consultar o resumo da situação atual da NFe, na base de dados da secretaria de Fazenda;

Esse botão permite a impressão da Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) que, com a implementação da NF-e, substitui o processo de impressão da nota fiscal convencional;

Parâmetros Esse botão permite retornar à tela de parâmetros iniciais do monitor para efetuar novos filtros;

Esse botão permite efetuar os cancelamentos das NF-e(s) transmitidas ou não à SEFAZ, mas vale observar os seguintes itens:

- Quando a NF-e SEFAZ é transmitida, sua numeração é gravada na SEFAZ. Ao efetuar seu cancelamento, esse número não pode ser utilizado novamente.
- Quando, na transmissão das notas, a SEFAZ apresenta a mensagem "Corrija a nota", pode-se utilizar a mesma numeração. Em contrapartida, quando apresenta a mensagem "Uso denegado", a mesma numeração não pode ser utilizada.
- Quando a nota fiscal é gravada no site da SEFAZ, não pode mais haver cancelamento.

Esse botão permite a geração local do arquivo XML em disco, que é enviado à SEFAZ com a assinatura digital juntamente com o XML de resposta da SEFAZ. Os arquivos são gerados com o nome igual ao ID do XML e de acordo com os parâmetros selecionados na janela a seguir.



(i) Importante

De acordo com a pergunta "XML Unificado?" é gerado um arquivo único por NF ou dois, sendo um com o envio e outro com a resposta.

Esse botão permite efetuar uma pesquisa ao ID desejada; para tanto, basta digitar ao lado e pesquisar;

Esse botão seleciona todos os registros válidos para transmissão ao mesmo tempo;

Desmarcar
Esse botão desmarca todos os registros selecionados para transmissão;

Filtro 3-Ambos

Essa opção permite filtar as NF-e(s) do monitor da seguinte forma:

- 1. Não transmitidas, filtra as NF-e(s) que não deram entrada na SEFAZ, ou seja, não tenha nenhum protocolo;
- 2. Somente transmitidas, filtra as NF-e(s) que já deram entrada na SEFAZ, ou seja, que possuam protocolo;
- 3. Ambos, exibe todas as NF-e(s), independente de terem ou não protocolo junto a SEFAZ.

1 Importante

Conforme o manual de integração do contribuinte para a NF-e, mesmo após sua transmissão para a SEFAZ de origem, existe a possibilidade de recusa, e a empresa-usuária deve estar preparada para todas as denegações da NF-e.

12. Esta opção trata-se de um utilitário de grande valia para cancelamentos em massa.



Para efetuar os cancelamentos devemos informar o ID inicia e final, ao confirmar, serão transmitidos a SEFAZ cancelamentos para todos os IDs contidos neste intervalo.

Importante ressaltar que, depois de emitido um cancelamento e protocolado junto a SEFAZ, não é mais possível o estorno do mesmo. Portanto, muito cuidado na utilização deste utilitário.